

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 6/01/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 7323/03

PRODASEN

º FOLHAS

000127/04-3

			(ORIGEM			
					<u> </u>		
(.9	SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL 1	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS		
٠.~	,0211, 00000000000111111111						

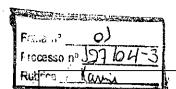
INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

	ASSUNTO	
INTERLEGIS		

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

	TRAMITAÇÃO				
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	26 / 01 / 2004			/ /
SSEPI		/ /			/ /
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			1 - 1
		7 /			/ /
		/ /	•		/ /
(PA01126		1,,,,,			SANTOS /



Thropology on J

007323/03

000127/04-3

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha 😿 🞉 Envie (pelo correio) para:o **Programa Interlegis** = Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70:165-900 \$ Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: DAssembléia Legislativa X Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09 CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Nome da Casa: Endereco: **AVENIDA ITALO ORCELLI, 658** CMCAFESUL CAFEZAL DO SUL 87565000 Cidade: CEP: FAX: Telefones: (44) 655-1258 (44) 655-1225 e-mail cam.cafezal@bol.com.br Homepage: Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsavel pela atualização das informações no portal do interlegis

que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os

demais usuanos vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. Nome: **CLEUSA TECILLA PESSOAL** Unidade/Departamento: Cargo: ASS. LEGISLATIVO Telefones: (44) 655-1258 Res. (44) 655-1277 FAX: (44) 655-1225 E-mail: ctecilla@bol.com.br - cam.cafezal@bol.com.br Autenticação do Presidente 🖎 👟 Nome Completo do Parlamentar: **CARLOS ROBERTO EVANGELISTA** Partido: S/part. Nome Parlamentar: PRESIDENTE DA CÂMARA Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004 Aniversário (dia/mes/ano): 18/01/1965 Sexo: Masculino Telefones: (44) 655-1258 FAX: (44) 655-1225 E-mail: cam.cafezal@bol.com.br Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. zal do Sul ocal e data Assinatura do Presidente

Folhs Nº	02	
Processo №	127/04	-3 004436/0
Rubric»	ru'	

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Envie (pelo cori	Preencha todos os campos reio) para o Programa Interleg Brasilia/DF – CEP	is = Av. N2 Anex	o E do Ser	ado Federal
	Central de Atendiment			
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa x Câmara	Municipal	Qtd. Parlam	entares: 09
Nome da Casa:	CÃMARA MUN	ICIPAL DE CA	FEZAL DO	SUL
Endereço:	AVENIDA ITA	ALO ORCELLI	Nº 658	
Cidade:	CAFEZAL DO SUL	VF: PR	CEP:	87565000
Telefones:	44 – 655-1258	FA	X:44	-655-1225
E-mail:	cam.cafe	zai@boi.com.	br	
Homepage:				
(Pe	Dados do administrador lo ssoa responsável pela atúalização das adastrar, atualizar e excluir os dados r demais usuários vinculados a cas	informações no po eferentes a casa leg	tal do Interlegi: islativa, bem co	mo os
Nome:	CLEUS	A TECILLA		-
Unidade/Depart	amento: PESSOAL	Cargo:	ASS. LEC	SISLATIVO
Telefones:	44 – 655-1277	FA	X: 44	-655-1225
E-mail:	c.tecill	a@bol.com.b	<u> </u>	
	Autenticação do	Presidente		
Nome Complete	o do Parlamentar: CAI	RLOS ROBER	TO EVANG	ELISTA
Nome Parlamer		NTE	Parti	do: PSDC
Mandato Parlar	nentar (dia/mes/ano): //Inicio:	01/01/2001	Eim:	01/12/2004
Aniversário (dia	(mes/ano): 18/01/1965		exo:N	ASCULINO
Telefones:	44 – 655-1258		FAX:	14-655-1225
E-mail:	cam.caf	ezal@bol.com	.br	
Homepage:				
Solicito a adesi	ão da Casa Legislativa cujos (dados básicos (constant aci	ma indicados.
\wedge	Sul, @13104104			
Local e data		Assir	natura do Presid	dente:

1ª Adeoso 14/8/03

Folha Nº	03
Processo	127/04-3
Rubric	Ku

Preenchalto Envie (pelo correio	dos os campos e imprima un) para o Programa Interlegis Brasilia/DF — CEP: 7 Central de Atendimento	- Av. N2 Anexo "E" 70-165-900	do Senado Federal
Tipo de Casa:	□Assembléia Legisla	ativa X Câma	ra Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNIC	IPAL DE CAFEZA	AL DO SUL
Endereço:	AVENIDA ITAL	.O ORCELLI, Nº 6	58
Cidade:	CAFEZAL DO SUL	UF: PR	CEP: 87565000
Telefones:	44-655-1258	FAX:	44-655-1225
(E-mail:	cam.cafeza	al@bol.com.br	
Homepage:			
	Dados do Parla	ımentar	
Nome Completo do	Parlamentar:	JOSÉ ALVES DE	MORAIS
Nome Completo do	The first of the second control of the secon		MORAIS Partido: PSC
Nome Parlamentar	VICE-PRESIDI		Partido: PSC
Nome Parlamentar	VICE-PRESIDI	1/01/2001 Fir	Partido: PSC
Nome Parlamentar Mandato Parlamen	VICE-PRESIDI	1/01/2001 Fir	Partido: PSC n: 31/12/2004 xo: MASCULINO
Nome Parlamentar Mandato Parlament Aniversário (dia/més/	VICE-PRESIDI tar (dia/mes/ano): Inicio: 0 ano): 16/12/1959 44 – 655-1258	ENTE 1/01/2001	Partido: PSC n: 31/12/2004 xo: MASCULINO
Nome Parlamentar Mandato Parlament Aniversário (dialmes Telefones:	VICE-PRESIDI tar (dia/mes/ano): Inicio: 0 ano): 16/12/1959 44 – 655-1258	ENTE 1/01/2001 Fire See FA)	Partido: PSC n: 31/12/2004 xo: MASCULINO
Nome Parlamentar Mandato Parlament Aniversário (dia/més/ Telefones: E-mail: Homepage: Cargo:	VICE-PRESIDI tar (dia/mes/ano): Inicio: 0 ano): 16/12/1959 44 – 655-1258 cam.cafeza	ENTE 1/01/2001 Fir Se FA al@bol.com.br	Partido: PSC 31/12/2004 xo: MASCULINO 44-655-1225
Nome Parlamentar Mandato Parlament Aniversario (dia/mes/ Telefones: E-mail: Homepage: Cargo: □ Preside □ 4°Secre	VICE-PRESIDI tar (diamesiano): Inicio: 0 ano): 16/12/1959 44 - 655-1258 cam.cafeza nte X Vice-Presidente □1°S	ENTE 1/01/2001 Fir Se FA al@bol.com.br	Partido: PSC 31/12/2004 xo: MASCULINO 44-655-1225



Foiha Nº_	04
Processo	Nº 127/04-3
Rubrica	R

Tipo de Casa:	☐Assembléia Leg	jislativa X	Câmara	Municipal	
Nome da Casa:	CÂMARA MUN	NICIPAL DE CA	FEZAL	DO SUL	
Endereço:	AVENIDA IT	ALO ORCELL	, Nº 65	B	
Cidade:	CAFEZAL DO SUL	Į UF:	PR	CEP: 3 8	756500
Telefones:	44-655-1258	FΑ	x :	44-655-	1225
E-mail: 📆	cam.caf	ezai@bol.com	.br		
Homepage:		_			
Nome Completo do	Parlamentar:	LAÉRCIO I	BOSCA	RIOLI	PSC
Nome Parlamentar:	Parlamentar: 1º SECRE	LAÉRCIO I	BOSCA	Partido:	
Nome Parlamentar:	Parlamentar: 1º SECRE ar (dia/mes/año): Início:	LAÉRCIO I	BOSCAI	Partido:	<u> 2</u> 2004
Nome Parlamentar	Parlamentar: 1º SECRE ar (dia/mes/año): Início:	LAÉRCIO I	BOSCAI	Partido 31/12	
Nome:Parlamentar: Mandato:Parlament	Parlamentar: 1° SECRE tar,(dia/mes/ano):: Inicio: ano):28/03/1947 44 - 655-1258	LAÉRCIO I	Fim:	Partido 31/12	2/2004 CULIN
Nome: Parlamentar: Mandato: Parlament (Aniversário (dia/mes/	Parlamentar: 1° SECRE tar,(dia/mes/ano):: Inicio: ano):28/03/1947 44 - 655-1258	LAÉRCIO E TÁRIO 01/01/2001	Fim:	Partido 31/12	2/2004 CULIN
Nome Parlamentar: Mandato Parlament Aniversario (dia/mes/ Telefones: E-mail: Homepage:	Parlamentar: 1° SECRE ar (dia/mes/año): Inicio: año): 28/03/1947 44 - 655-1258 cam.caf	LAÉRCIO I TÁRIO 01/01/2001 ezal@bol.com	Sexo	31/12 31/12 MAS 44-65	2/2004 CULIN 5-1225



Folha Nº	05
Processo	Nº 127/04-3
Rubrica	K

THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	Brasilia/DF = CEP-70-165-90 Central de Atendimento: (61) 311	Anexo E do Senado Federal 9 00 -2556
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	X Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL DI	E CAFEZAL DO SUL
Endereço:	AVENIDA ITALO ORC	ELLI, Nº 658
Cidade:	CAFEZAL DO SUL	JE: PR CEP. 87565000
Telefones:	44-655-1258	FAX: 44-655-1225
E-mail:	cam.cafezal@bol.	com.br
Homepage:		
Mandato Parlamen	ntar (dla/mės/ano): Inicio: 01/01/200	D1 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mes	s/ano):: 05/01/1950	Sexo: MASCULING
ुTelefones: ∦	44 – 655-1258	FAX: 44-655-1225
E-mail:	cam.cafezal@bol.	com.br
E-mail:	cam.cafezal@bol.	com.br
Homepage:		2°Secretário □3°Secretário



Folha Nº	06
Processo №	127/04-3
Rubrica	RU

Preencha too Envie (pelo correio)	os os campos e imprima u para o Programa Interlegis Brasilia/DF – CEP Central de Atendimento	s – Av. N2 Anexo "E 70-165-900	." do Senado Federal
Tipo de Casa: ⅀ৣ	☐Assembléia Legis	lativa X Câm	ara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNIC	CIPAL DE CAFEZ	AL DO SUL
Endereço:	AVENIDA ITA	LO ORCELLI, №	658
Cidade:	CAFEZAL DO SUL	UF: PR	CEP: 87565000
Telefones: 3	44-655-1258	FAX:	44-655-1225
E-mail:	cam.cafez	al@bol.com.br	
Homepage: 21			·
Nome Completo do Nome Parlamentar: Mandato Parlament Aniversário (dia/měs/a	VEREADO	01/01/2001 F	Partido: PMDB im: 31/12/2004 exo: MASCULINO
Telefones:	44 – 655-1258	FA	X: 44-655-1225
E-mail:	cam.cafez	al@bol.com.br	
Homepage:			
Solicito a minha a	te Vice-Presidente □1°Se ário x Vereador □Deputa desão à rede Interlegis. 13104104	do Estadual	tário 03ºSecretário



Folha Nº	fΩ
Processo	Nº 127/04-3
Rubrica	R

Preencha todos Envie (pelo correio) pa	os campos e imprima uma f ra o Programa Interlegis — A Brasilia/DF — GEP: 70-1	v. N2 Anexo E'	pariamentar do Senado Federal
	Central de Atendimento (61		<u> </u>
Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	a X Câma	ara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPA	AL DE CAFEZ	AL DO SUL
Endereço:	AVENIDA ITALO	ORCELLI, Nº (658
Cidade:	AFEZAL DO SUL	UF: PR	GEP: 87565000
Telefones:	44-655-1258	FAX:	44-655-1225
E-mail:	cam.cafezal@	bol.com.br	
Homepage:			
(A)	Dados do Parlame	ntar	
Nome Completo do Pa	rlamentar: GILE	OAI GOMES D	A COSTA
Nome Parlamentar:	VEREADOR		Partido: PDT
Mandato Parlamentar	dia/mesiano):∛Início: 01/0	1/2001 Fi	m: 31/12/2004
Aniversário (dia/mes/año	24/05/1957	l Se	XO: MASCULINO
Telefones:	44 – 655-1258	FA	X. 44-655-1225
E-mail:	cam.cafezal@	bol.com.br	
Homepage:			
	Vice-Presidente 1ºSecretário X Vereador Deputado E		io □3ºSecretário
Solicito a minha ade Colegal do Sul, _ L'ocal e data	são à rede Interlegis.	Assinatupe d	Parlamentar



Folha Nº	OS
Processo	Nº 127/04-3
Rubrica	

	Brasilia/DF – CEP: 70-165 Central de Atendimento: (61) 3	N2 Anexo "E" do Senado Federal 900 11°2556
Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	X Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL	DE CAFEZAL DO SUL
Endereço:	AVENIDA ITALO OR	CELLI, Nº 658
Cidade:	CAFEZAL DO SUL	UF. PR CEP. 87565000
Telefones:	44-655-1258	FAX: 44-655-1225
E-mail:	cam.cafezal@bo	l.com.br
Homepage:		
Nome Completo do	Parlamentar: MARCO ANTO	ONIO BOGÁS DE OLIVEIRA
Nome Completo do	, And other transfer to the control of the control	ONIO BOGÁS DE OLIVEIRA Partido: PTB
Nome Parlamentar	VEREADOR	Partido: PTB
Nome Parlamentar	VEREADOR tar (dia/mes/ano): Inicio:01/01/2	Partido: PTB
Nome Parlamentar Mandato Parlamen Aniversário (dia/mes	VEREADOR tar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2	Partido: PTB 2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASCULINO
Nome Parlamentar Mandato Parlamen Aniversário (dia/mes	VEREADOR tar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2 /ano): 15/01/1971 44 - 655-1258	Partido: PTB 2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASCULINO FAX: 44-655-1225
Nome Parlamentar Mandato Parlamen (Aniversário (dia/mes Telefones:	VEREADOR tar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2	Partido: PTB 2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASCULINO FAX: 44-655-1225
Nome Parlamentar Mandato Parlamen (Aniversário (diames Telefones: E-mail: Homepage:	VEREADOR tar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2 //ano): 15/01/1971 44 – 655-1258 cam.cafezal@bo	Partido: PTB 2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASCULINO FAX: 44-655-1225 PLOOM.br D

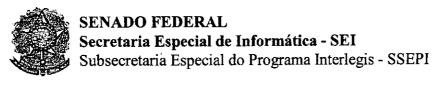


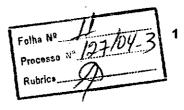
Folha Nº	09
Processo No	127/04-3
Rubrice	

Central de Atendimento (6.1) S	-900 311-2556 17
☐Assembléia Legislativa	X Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL	DE CAFEZAL DO SUL
AVENIDA ITALO OF	RCELLI, Nº 658
CAFEZAL DO SUL	UF: PR CEP: 8756500
44-655-1258	FAX: 44-655-1225
cam.cafezal@bo	ol.com.br
Season and Control of the Control of	2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASCULIN
44 – 655-1258	FAX: 44-655-1225
cam.cafezal@bo	ol.com.br
nte Vice-Presidente □1ºSecretári tário x Vereador □Deputado Est	io □2°Secretário □3°Secretário tadual
adesão à rede Interlegis.	44100
, <u>13104104</u>	7111
	CÂMARA MUNICIPAL AVENIDA ITALO OF CAFEZAL DO SUL 44-655-1258 cam.cafezal@be Dados do Parlament Parlamentar: ASCÂNI VEREADOR tar.(dia/mes/ano): Iniício: 01/01/2 ano): 07/07/1957 44 - 655-1258 cam.cafezal@be nte Vice-Presidente □1°Secretán

Folha Nº	10
Processo i	Ne 127/04-3
Rubrica	<u> </u>

Envie (pelo correio)	dos os campos e imprima) para o Programa interie Brasilia/DF – CE Central de Atendime	gis – Av. N P. 70-165-9	2 Anexo "E 900	" do Ser	nado Federal
Tipo de Casa:	□Assembléia Le	gislativa	x Câm	ara Mun	icipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUI	NICIPAL D	DE CAFEZ	AL DO	SUL
Endereço	AVENIDA	ITALO OF	RCELLI, 6	58	
Cidade: CA	AFEZAL DO SUL	UF.	PR C	EP:	87565000
Telefones:	44-655-1258		FAX:	44	-655-1225
E-mail:	cam.cat	fezal@bol	.com.br		
,Homepage:					
Nome Parlamentar:		DOR	·	Parti	do: PDT
\$6.5.00 p. 10.00	lar (dia/mes/ano): 《Início: 》		001 F	im:	31/12/2004
 Віднацька параговичня по под применя по поменя 	ano): 28/02/1942		Sexo:	<u></u>	ASCULINO
Telefones:	44-655-1258			X: 4	14-655-1258
E-mail:	cam.ca	fezal@bol	l.com.br		<u></u>
Homepage:					<u></u>
	nte □Vice-Presidente □ tário x Vereador □Dept			retário (⊒3°Secretário
Solicito a minha a					
Solicito a minima e	adesão à rede Interlegi	is.		\prec	
of zal do Sul		is.	Mi		





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41166/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, com sede na Avenida Italo Orcelli, nº 658 - Centro, Cafezal do Sul-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

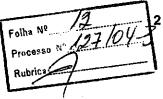
2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA-INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



Secretaria Especial de Informática - SEI

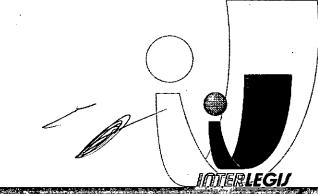
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

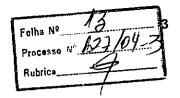
- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

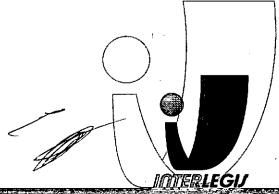


- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA OUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CAS

A CASA LEGISLATIVA

Folha Nº

- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

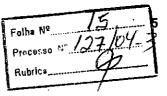
- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 26 de abril

de 2004

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Carlos Roberto Evangelista

Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Cafezal do Sul

lusa Teall

A

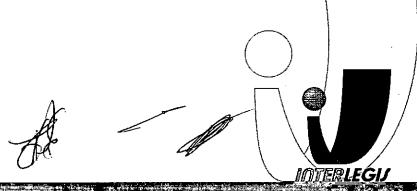


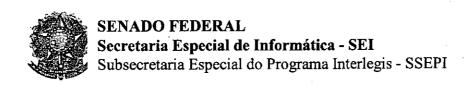


Folha Nº Processo Nº 12 164

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







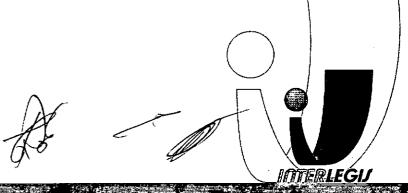
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº /8
Processo / /27/04-3
Rubrica

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cafezal do Sul:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
CARLOS R; EVANGEL.	PRESIDENTE	44-655-1225	[x] atestar instalação [] treinamento
LAÈRCIO BOSCARIOLI	1º SECRETARIO	44-582-1114	[X] atestar instalação [] treinamento
CLEUSA TECILLA	ASS. LEGISLATIVO) 44-655 - 1277	[x] atestar instalação
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

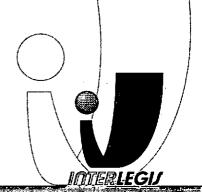
Dias da semana			₽ I	Iorários			
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS	8:00	às	11:30	е	13:30	ás
			-			16:00)h

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim x Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Myanopio: Sim 🕱 Não

Carlos Roberto Evangelista Câmara Municipal de Cafezal do Sul

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a máior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília — DF - CEP 70165-900.



Senado Foderal Loista A 32 etopa TBOK INTERLEGIS
FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACEITACOS ACEITA
Estado: Município: PABANO LAFEZAL DO SUL
Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)
Cleuta Tecillo Assistência Técnica Empresa: Técnico: DDD/Telefone Comercial: A & C INFOE matica Abect F. Rosa Nelo 44-629-6205 1. Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323
M. de série: 6377 444 Lim Microcomputador Novadata NDP500A2602 Num. Série Micro: 01/4250/10001 (101875) Num. Série Monitor: 11004040065
Num. Série Modem: D2 Z 2 43 000 / 16
Num. Série Webeam: C5 10504385306683 Num. Série Router: BD 10 13 90 10 01 4 Estabilizador Enermax 1000W: 47 1R40524184
2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os. CDs de recuperação enviados?
SIM/NÃO SIM
A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?
SIM/NÃO SIM
4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito
SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)
Observações: (Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)
Beclaro ter recebido em perfettas condições de fancionamento, os equipamentos asima especificados.
Data 2910712004 Assinatura Coloura Tecilla

spend do Sul-

Nº 161, sexta-feira. 20 de agosto de 2004

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



20

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Iosé Augusto Mello Chueire, Presidente da Câmara Municipal de Tornazina-PR.
ESPECIE: Convénio nº: PR-41110/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado rederal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná-PR. OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivó; Pelo Converniado, Vereador Antenor Carlos da Morta, Presideite da Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná-PR.
ESPECIE: Convénio nº: PR-41067/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR: OBISTO. Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 3009/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. rurónio Barbosa Lima Carvalho Diretor-Executivo; Pelo Convenion, Vereador Marco Antônio Baldão, Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR. COLOVE-10, Vereador Marco Antônio Baldão, Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR.

SIGNAIARIOS: Peto Jasano Tocasa.

Troinio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convelto, Vereador Marco António Baldão, Presidente da Cámara Munapal de Tunas do Paraña-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41111/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Turvo-PR; OBJETO: Estabelecor e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho. Diretor-Executi-o: Pelo Conveniado, Vereador Aroldo Corra de Mattos, Presidente da Cámara Municipal de Turvo-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-4-1059/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.566, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Mamede Alves Vasconoelos, Presidente da Câmara Municipal de Ubirată-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41076/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ubirată-PR.

nicipal de Ubirial-PR.
ESPECIE: Convénio nº: PR-41076/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuande como Orgão Executor ée Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Urai-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: e 20/08/2003; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Walter Françisco Laureano, Presidente da Câmara Municipal de Urai-PR.
CCE: Convénio nº: PR-41157/2003 - INTERLEGIS, celebrado o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR; OB-FIO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis e 3 Câmara dunicipal de Vera Cruz do Oeste-PR; OB-FIO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e 3 Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR. ESPECIE: Convénio nº: PR-4105/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Marcos Antánio Lauzana, Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR. ESPECIE: Convénio nº: PR-4105/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Esmo. S. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 1007/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura

ESPECIE: Convênio nº: PR-41152/2003 - INTERLEGIS, celebrado ESPECIE: Collegion II : FA-132003 - INTERCECTO, celeviado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Honório Sepa-PR: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa

Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/09/2003; VIGENCIA: A patir da data de assinatura, com vigência equivalente à darção do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal PRODASEN - Ermo. Sc. Petrodos Datos a Lima Carvalho- Direct-Executivo, Pelo Conventional Management of Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa-PR.
ESPECIE: Conveinu nº 19-4-41178/2004 - INTERLEGIS, colebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, Atamado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lindiariopolis-PR, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Dem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/05/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinativa, com vigência equivalente à darquê do Programa Interlegis; SIGNAT ARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, Exmo. Sc. Programa, Municipal de Lindiariopolis-PR.
ESPECIE: Convieno nº, 1987-411/16/2004, INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento, Presidente da Câmara, Municipal de Lindiariopolis-PR.
ESPECIE: Convieno nº, 1987-411/16/2004, INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a taxuado como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ben como susa altreações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assistanta que la compara de la camara Municipal de Gueraniba-PR. DESEROI. Convieno nº 78-411/13/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atamado como Orgão Executor do Programa Interlegis; Convieno nº 78-411/13/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atamado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Floresta-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 210/6/1993, bem como suas attenções; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigiencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pedo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Veracidor Reginaldo Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Floresta-PR
ESPECIE: Convériio nº: PR-41176/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centra de Informática e Processamento de Dados do Serado Federa! - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ivade-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666,

Folha Nº

Processo Nº 127

de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Comveniado, Vereador Valclecir Prevital, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté-PR.
ESPÉCIE: Conveñio nº: PE-26001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Infórnetica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa linerlegis e a Câmara Municipal de Abreu e Lima-PE; OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da de cin º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Frograma Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Valdía Luiz de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima-PE.
ESPÉCIE: Convénio nº: PE-2-6002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; so Camara Municipal de Afogados da Ingazeira-PE; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; so MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinantra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Erickson Torres Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira-PE.
ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26014/2002 - INTERLEGIS, celebrado contre o Centro de Informática e Pr

mara Municipal de Afogados da Ingazeira-PE. ESPÉCIE: Conveinio nº PE-26014/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Águas Belas-PE: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lòcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Renato Alexandre Rodrigues Wanderley, Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26018/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Álagoinha-PE; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido.

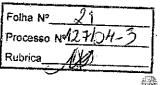
Mário Lúcio Lacerda de Mederros - Diretor-Executivo; Peto Con-veniado, Vereador José Silvestre Galindo Filho, Presidente da Camara

weniado, Vereador José Silvestre Galindo Fitho, Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha-PE. ESPÉCIE: Convénio nº. PE-26021/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sembio Federal - PRODASEN, aluando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bezerros-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATIRA: 31/10/2003; VIGENCIA: A partir da dara de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIONATABIOS: Pelo Senado Féderal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nivaldo Santino dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bezerros-Pe.

Petrônio Barbosa Lima Carvaiño - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nivaldo Santino dos Santos, Presidente da Cârmara Municipal de Bezerros-PE.

ESPÉCIE: Convenio nº: PE-26023/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cârmara Municipal de Bonito-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Serado Federal - PRODASEN - Ermo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho. Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Márcia Di Morais Coelho, Presidente da Cârmara Municipal de Bonito-PE. ESPÉCIE: Comvênio nº: PE-26017/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Carmara Municipal de Calçados-PE. OBJETO: Esta Delecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Francisco Valjão Sobrinho, Presidente da Cârmara Municipal de Calçados-PE.

7	
	Rubrica
	Processo Nº
	elt enlo-





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul Avenida Italo Orcelli, nº 658 Cafezal do Sul - PR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRAV98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da fitularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convento citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampalo Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SCN Quadra 02, Bloco A; 79 andar 70712-901 Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Internet

Folhe N°_23 Processo N°<u>1)7104-3</u> Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA IATAIRE VATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul Avenida Italo Orcelli, nº 658 PAIS / PAYS Cafezal do Sul - PR 87565-000 NATUREZA DO ENVIO (NATURE DE L'ENVO) PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO WINDUNDE E VIREGA DATE DE LIVRATION NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT 6977.908-5 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CN07	RO	1	3 4 0 9	988	5 B.	R	
DATA DE POSTAGEM I DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON						
UNIDADE DEPOSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT	//_		/	/	/_	_/_:_	
Gamil 85	<u> </u>	h	:	h	:	h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA							
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE /	NOM_OU.RAISON.SOC	IALE DE	L'EXPÉDITEUR	JL		1 1 1	
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO M	١,						
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES Diretor da Secretaria Especial do Interlegis Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal 70.165-900 - Brasília - DF							
Senado Federal				للبيليط			
20 []/ : 70.165-900 - Brasilia - DF		1	_1_1	1 .1 1	1 1	1 1 1	
" V G					UF	BRASIL	
			- 	-111			